Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 10 de março de 2025 às 16:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7019610: DECRETO Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7019610

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Cunhataí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 77, inciso VI, e o art. 100, inciso I, alínea '*i*', da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 691/2011, de 19 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 759/2013, de 09 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), para o mandato de dois anos, os seguintes membros:

I - Dois representantes da Associação Comercial e Industrial de Cunhataí, do Clube dos Dirigentes Lojistas ou de entidade equivalente: Evelton Jair Schmitt e Raquel Endler Baron;

II - Um representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Márcia Mann;

III - Um representante da Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, Desenvolvimento e Turismo: Cláudio Dross;

IV - Um representante da Área Financeira ou Administrativa do Município: Karine Rosiana Mohr;

V - Um representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Márcia Inês Jank;

VI - Dois representantes do Poder Legislativo Municipal: Alexandra Franz Rohr e Karine Warken;

VII - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Suéli Djúlia Fell Mallmann.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do CMDE são gratuitos e considerados de caráter relevante.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 108/2021, de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, 10 de março de 2025.

DIRCEU HOSS
Prefeito

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrado e Publicado na data supra.